



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

CNPJ 03.621.176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Luislândia, 06 de março de 2023.

Indicação nº:22/2023

Serviço: Gabinete do Vereador


Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através da presente;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a viabilidade criar o cargo de **Fiscal de Posturas**, pois há a necessidade de um funcionário da Prefeitura Municipal designado para exercer a função de Agente de Fiscalização, que no desempenho de suas atribuições, deve atuar com rigor e eficiência para que a Lei seja cumprida. Ou seja, o Fiscal de Posturas é a autoridade pública que a lei municipal incumbe de fiscalizar, orientativa, preventiva ou repressivamente, a conduta do munícipe para que as liberdades e os direitos individuais, em especial o de propriedade, sejam exercidos em concorrência e sem lesar ou ameaçar a coletividade ou o bem-estar geral.

Desta forma, certo de contar com o bom senso e visão do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Flávio Mendes Ferreira
Vereador

Ao. Exmo. Sr

Juvenal Alves dos Santos

DD. Prefeito Municipal de LUISLÂNDIA-MG.